



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2050, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.613.198,71 (um milhão, seiscentos e treze mil, cento e noventa e oito reais e setenta e um centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.613.198,71 (um milhão, seiscentos e treze mil, cento e noventa e oito reais e setenta e um centavos), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.004	Centros Municipais de Educação Infantil	
Funcional Programática: 09.004.0012.0365.0185.1428	Projeto: CMEIS - Centros Municipais de Educação Infantil - Fundeb	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00102 - FUNDEF 40%	R\$ 1.613.198,71
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.613.198,71		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.003	Escolas Municipais de Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0188.2129	Atividade: Ensino Fundamental - Fundeb	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - FUNDEF 40%	R\$ 1.099.867,00
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.004	Centros Municipais de Educação Infantil	
Funcional Programática: 09.004.0012.0365.0185.2428	Atividade: CMEIS - Centros Municipais de Educação Infantil - Fundeb	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - FUNDEF 40%	R\$ 513.331,71
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.613.198,71		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 25 de novembro de 2022.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2022 11:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.neilp6380.cfe30578.

